

LEI N° 1.242, DE 4 DE SETEMBRO DE 1968.

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes verbas do orçamento vigente, relativas às Despesas de Capital:

§ 1º - 4.1.1.0.91 - Ampliação da rede de água e esgotos	NCr\$ 50.000,00
§ 2º - 4.1.1.0.94 - Construção de pavimentação.....	NCr\$140.000,00
§ 3º - 4.1.1.0.95 - Construção de uma praça no Bairro "Aldeias Juncueira"	NCr\$ 20.000,00
Total	<u>NCr\$210.000,00</u>

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil cruzeiros novos), para ocorrer à suplementação estabelecida no artigo 1º desta lei.

Art. 3º - Fica anulada, parcialmente, em NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos), a seguinte verba do orçamento vigente:

4.1.3.0.89 - Aquisição de veículos NCr\$ 65.000,00, reduzindo-se a NCr\$ 65.000,00.

Art. 4º - Os recursos necessários ao crédito suplementar aberto no artigo 2º da presente lei, baseiam-se na arrecadação relativa aos serviços a que se destinam as suplementações contidas nos parágrafos 1º e 2º do seu artigo 1º e na anulação consequênciada no seu artigo 3º.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 4 de setembro de 1968.